



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua da Consolação nº 1.272 - 13º andar - 01302-906 - São Paulo. SP
e-mail: seccorreg@trtsp.jus.br - fone: 3150-2030

Ofício Circular CR-211/2011

São Paulo, 05 de abril de 2011

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Conselho Nacional de Justiça institucionalizou o **Acompanhamento de Processos de Relevância Social - Justiça Plena**, conforme anexo Plano do Projeto.

De acordo com o referido Plano, podem ser indicados para acompanhamento processos de grande repercussão social, desde que haja dúvida sobre a sua efetividade ou sobre o cumprimento do princípio da razoável duração do processo.

Assim, caso V. Exa. tenha ou venha a ter conhecimento de algum processo que cumpra os requisitos expostos e queira indicá-lo, informe a esta Corregedoria Regional, por correspondência eletrônica, o número do processo, o resumo do andamento e o fundamento para a inclusão, para que possamos apreciar a indicação e, sendo aceita, informá-la à Corregedoria Nacional de Justiça.

Atenciosamente,


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Corregedora Regional



Conselho Nacional de Justiça Corregedoria

Ofício-Circular nº 009/CN-CNJ/2011

Brasília, 1º de março de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora **ODETTE SILVEIRA MORAES**
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Assunto: **Justiça Plena.**

Excelentíssima Senhora Corregedora,

Informo que a Corregedoria Nacional de Justiça institucionalizou o Acompanhamento de Processos de Relevância Social – Justiça Plena, cujo objetivo é apoio administrativo à gestão de processos e cumprimento em tempo razoável dos escopos jurídico, social e político do processo.

Os processos poderão ser indicados no “Sistema de Acompanhamento de Processos de Relevância Social - SAPRS”, disponível em www.cnj.jus.br > Corregedoria Nacional de Justiça > Sistema, pela Corregedoria Nacional de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Corregedorias-Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal, Ministério da Justiça, Advocacia Geral da União, Secretaria de Direitos Humanos/PRE, Conselho Nacional do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União e dos Estados, e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/MPF.

Para acesso ao SAPRS, solicito a Vossa Excelência informar a esta Corregedoria: nome, CPF, Órgão, e-mail e telefone de contato dos usuários da instituição.

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Anexo I – Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, s/nº – Brasília/DF (CEP 70.175-90)
(61) 2326-4639/4643 – Fax (61) 3217-4504. Endereço eletrônico: corregedoria@cnj.jus.br

17:20 24/03/11 00032511121 REGIÃO-SECR-CORREGEDORIA



Conselho Nacional de Justiça *Corregedoria*

Coloco à disposição o juiz auxiliar da Corregedoria, Erivaldo Ribeiro dos Santos, e o servidor Fábio Costa Oliveira, telefone: (61) 2326-4641, para informações adicionais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliana Calmon', written in a cursive style.

Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça implantou no ano de 2009 o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, regulado pela Resolução nº 70, de 18 de março de 2009.

Dentre os componentes e os atributos constantes da atividade jurisdicional, o Planejamento Estratégico faz referência à justiça efetiva e paz social, credibilidade, acessibilidade e celeridade.

Dentre os quinze objetivos estratégicos estão a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, o acesso ao sistema de justiça e o aprimoramento da comunicação com públicos externos.

Alinhados ao Planejamento Estratégico, especificamente em relação aos componentes, atributos e objetivos referidos, o Acompanhamento de Processos de Relevância Social visa a coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade.

O Projeto será coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelas Corregedorias-Gerais, realizando, dessa forma, uma das funções dos órgãos correccionais, de também dar atenção à efetividade da prestação jurisdicional, sobretudo em relação ao princípio constitucional da razoável duração do processo.

É fundamental que as corregedorias dêem suporte aos magistrados, na busca da efetividade e celeridade.

- 2.1 Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.2 Corregedoria-Geral da Justiça Federal.
- 2.3 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 2.4 Corregedorias-Gerais das Justiças Estaduais e do Distrito Federal.

Observação: A coordenação do acompanhamento dos processos, a cargo da Corregedoria Nacional de justiça, será compartilhada com as demais corregedorias.

- 3.1 Ministério da Justiça.
- 3.2 Advocacia Geral da União.
- 3.3 Secretaria de Direitos Humanos – SDH.
- 3.4 Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
- 3.5 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Plano do Projeto

- 3.6 Defensoria Pública da União e dos Estados.
- 3.7 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – MPF.

- 4. OBJETIVOS**
- 4.1 Apoio administrativo à gestão de processos.
 - 4.2 Zelar pela independência, imparcialidade e aplicação do princípio do juiz natural
 - 4.3 Cumprimento em tempo razoável dos escopos jurídico, social e político do processo.
 - 4.4 Providenciar estrutura administrativa e condições ao magistrado, compatíveis com a complexidade da causa.

- 5. PÚBLICO ALVO**
- 5.1 Ficarão sob acompanhamento da Corregedoria Nacional de Justiça os processos de grande repercussão social, independentemente da data do ajuizamento e da natureza da demanda, para a conclusão da prestação jurisdicional.
 - 5.2 A título de exemplificação poderão ser acompanhados processos criminais, ações civis públicas, inclusive de interesse de idosos, crianças e adolescentes, ações populares, ações de defesa do consumidor, ações de improbidade administrativa, ações ambientais, com potencial para repercutir de forma importante na coletividade.
 - 5.3 Além do requisito do item 5.1, acima, a inclusão do processo no sistema de acompanhamento será feita se houver dúvida sobre a sua efetividade ou sobre o cumprimento do princípio da razoável duração do processo.
 - 5.4 Na implementação do projeto serão buscadas parcerias, inclusive com os tribunais superiores.

6. ADEQUAÇÃO DO PROJETO

O projeto está alinhado ao Objetivo Estratégico do CNJ de “garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos”.

- 7. INDICADORES DE DESEMPENHO**
- 7.1 Os processos poderão ser indicados para acompanhamento pela coordenação do projeto (item 2) ou pelos participantes (item 3).
 - 7.2 A indicação pode ser feita também pelo juiz do processo.
 - 7.3 A indicação deverá informar: a) número do processo; b) identificação do órgão julgador; c) data do ajuizamento; d) resumo do andamento; e) data da distribuição no órgão julgador atual; f) fundamento para a sua inclusão.

Plano do Projeto

7.4 A inclusão do processo no sistema de acompanhamento depende de ato da Corregedoria Nacional de Justiça.

7.5 O processo poderá ser excluído do sistema de acompanhamento quando não mais subsistirem os requisitos que justificaram a sua inclusão.

7.6 O sistema de acompanhamento compreende: a) publicidade de seus atos, preservado o sigilo, quando decretado; b) apoio técnico ao juiz do processo; c) inspeção para diagnóstico dos óbices à sua regular tramitação.

Será construído sistema de acompanhamento eletrônico, de tal sorte a evitar, tanto quanto possível, o pedido de informações às unidades jurisdicionais.

9.1 Acompanhamento de 200 processos que se enquadrem no perfil do item 5, sendo 100 processos no primeiro ano, e mais 100 no segundo ano.

9.2 A meta será objeto de reavaliação a cada trimestre.